

## COMUNICADO Nº 26/2022-CEV/UECE

(15 de fevereiro de 2022)

Dispõe sobre a convocação para a Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada em **Juazeiro do Norte**, para os candidatos habilitados, para tal avaliação, da Seleção Pública da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 003/2021-SEAS/SEPLAG, de 29/09/2021, que regulamenta a Seleção Pública destinada ao preenchimento de vagas nas funções temporárias de nível superior de Assistente Social, Psicólogo e Pedagogo, e de nível médio de Socioeducador, para compor o quadro de pessoal temporário da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 15/10/2021, a partir da página 87, **torna públicas** informações sobre a convocação para a Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada em **Juazeiro do Norte**, para os candidatos habilitados, para tal avaliação, da Seleção Pública da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS e dá outras informações pertinentes.

### Da Avaliação Biopsicossocial

1. A Avaliação Biopsicossocial tem por objetivo confirmar ou não a deficiência do candidato e avaliar a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função temporária para a qual fez opção na Seleção Pública da SEAS
2. A Avaliação Biopsicossocial será realizada por comissão multidisciplinar e multiprofissional composta por 3 (três) profissionais capacitados, dentro os quais, um deles é médico especialista na deficiência do candidato, um psicólogo, um assistente social e 3 (três) servidores da SEAS, com conhecimento das atribuições da função pública temporária pela qual o candidato fez opção na Seleção.
3. A Comissão Multiprofissional e Interdisciplinar emitirá parecer que observará:
  - a) As informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição na Seleção Pública;
  - b) A natureza das atribuições da função pública temporária de opção do candidato;
  - c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas associadas às atribuições da função pública temporária;
  - d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
  - e) No resultado da avaliação da deficiência, quando necessária, (i) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; (ii) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; (iii) a limitação no desempenho de atividades; e (iv) a restrição de participação, sem prejuízo da adoção das disposições adicionais estabelecidas no subitem 5.1 do Edital de regulamentação da Seleção Pública em apreço.
  - f) A compatibilidade entre as atribuições da função pública temporária e a deficiência apresentada pelo candidato.

- 3.1. Parecer emitido por comissão multidisciplinar e interdisciplinar da Avaliação Biopsicossocial será arquivado na CEV/UECE

4. A compatibilidade entre as atividades e atribuições típicas da função pública e a deficiência apresentada pelo candidato será aferida pela Avaliação Biopsicossocial, adotando como paradigma a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF), nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013, na qual foi expressamente afirmado que: “a banca examinadora responsável, [...] respeitando critérios objetivos, poderá declarar a inaptidão de candidatos cujas necessidades especiais os impossibilite do exercício das atribuições inerentes ao cargo para o qual estiver concorrendo”, confirmada pelas decisões de 23 de maio de 2013 e de 6 de agosto de 2013, no âmbito do referido Recurso Extraordinário.
5. Na Avaliação Biopsicossocial, a análise será feita de forma presencial e individualizada, levando em consideração o conjunto de características de cada candidato e sua respectiva adequação para o desempenho das atribuições da função pública temporária de sua opção na Seleção.
6. O candidato deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munido de documento de identidade original.
7. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
  - a) Deixar de cumprir exigências de que tratam o Edital de regulamentação da Seleção;
  - b) Não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
  - c) Não comparecer à avaliação biopsicossocial;
  - d) Se evadir do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação;
  - e) Não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.1 do Edital de regulamentação da Seleção;
8. O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no Concurso, figurará na lista de classificação geral, se seu desempenho no Certame for suficiente para tal inclusão.
9. O candidato com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em razão de incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades e atribuições da função pública temporária de sua opção será eliminado do Concurso.
10. As vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD) para função pública temporária que se tornaram remanescentes em virtude do resultado da Avaliação Biopsicossocial, migrarão para o segmento da ampla disputa de tal função.
11. No **Anexo Único** deste Comunicado consta dos nomes dos candidatos convocados para a Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada em Juazeiro do Norte, para os candidatos habilitados, para tal avaliação, da Seleção Pública da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS e dá outras informações pertinentes.

#### **Disposições Finais**

---

12. Os candidatos deverão se apresentar, portando documento oficial e original de identidade, na Universidade Regional do Cariri – URCA, Av Leão Sampaio, 107, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte, Ceará.
  - 12.1. Será enviado para o e-mail do candidato cadastrado no ato da inscrição informações de acesso ao Campus da URCA com a indicação da localização da sala de realização da Avaliação Biopsicossocial.

Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022

(assinado no original)  
Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos  
Presidente da CEV/UECE

**ANEXO ÚNICO DO COMUNICADO Nº 25/2022-CEV/UECE, DE 15/02/2022**

Relação dos nomes dos candidatos convocados para a Avaliação Biopsicossocial, a ser realizada em Juazeiro do Norte, na Universidade Regional do Cariri – URCA (Av Leão Sampaio, 107, Lagoa Seca, Juazeiro do Norte, Ceará), para os candidatos habilitados, para tal avaliação, da Seleção Pública da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Ceará – SEAS.

Insc	Pedido	Nome	Cód	Função	Cidade	Seguimento	Deficiência	Data	Horário de Apresentação
5463	2430	Clecio Hercules Brito Justino	15	Socioeducador-Masc	Juazeiro do Norte	Negro e PcD (condicional)	Física	25/02/2022	07h30min
5168	836	Janiele Vital Noroes	12	Socioeducador-Fem	Juazeiro do Norte	PcD (condicional)	Física	25/02/2022	07h30min
5761	8308	Jeferson Ferreira Gomes	15	Socioeducador-Masc	Juazeiro do Norte	PcD (condicional)	Física	25/02/2022	07h30min
5763	301	Jose Claudio dos Santos	15	Socioeducador-Masc	Juazeiro do Norte	Negro e PcD (condicional)	Física	25/02/2022	07h30min
5331	5774	Tiago Marcelino Brito dos Santos	15	Socioeducador-Masc	Juazeiro do Norte	PcD (condicional)	Física	25/02/2022	07h30min
5471	2223	Glauber Ferreira Viana	15	Socioeducador-Masc	Juazeiro do Norte	PcD (condicional)	Visual	25/02/2022	8 horas
5350	3997	Jose Jackson Bispo de Mendonca	15	Socioeducador-Masc	Juazeiro do Norte	PcD (condicional)	Visual	25/02/2022	8 horas
5639	4103	Filipe Ewerton Ribeiro Teles	15	Socioeducador-Masc	Juazeiro do Norte	PcD (condicional)	Mental	25/02/2022	08h30min

08 candidatos

● ● ● ● ● ● ● ●